



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO**

EDIGLEI AMORIN DO NASCIMENTO
PREFEITO

RODRIGO CAMILO DA COSTA
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Decreto Municipal nº 015/2026, de 31 de outubro de 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA JOVEM ÍRYS O'HARA SANTOS FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento prematuro da jovem ÍRYS O'HARA SANTOS FREITAS, aos 18 (dezoito) anos de idade, fato que causa profunda tristeza e consternação à população santo andreense;

CONSIDERANDO a comoção provocada por sua partida, que deixa familiares, amigos e toda a comunidade enlutados;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade do Poder Público Municipal para com os familiares e amigos, neste momento de imensurável dor;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública manifestar publicamente seu pesar e respeito diante de uma perda tão significativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no Município de Santo André, Estado da Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da jovem ÍRYS O'HARA SANTOS FREITAS, aos 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os órgãos e repartições públicas municipais, como manifestação de respeito e pesar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211
420

Assinado de forma digital por
EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.10.31 12:22:57 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admmpsa2019@gmail.com



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO**

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO

DECLARA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB PELO FALECIMENTO DE ÍRIS O'HARA SANTOS FREITAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento de Íris O'hara Santos Freitas, sobrinha do Presidente desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar diante dessa irreparável perda;

CONSIDERANDO a importância de manifestar solidariedade aos familiares e amigos neste momento de dor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado luto oficial pelo período de 3 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André-PB, em sinal de pesar pelo falecimento de Íris O'hara Santos Freitas.

Art. 2º A Câmara Municipal manifesta suas condolências aos familiares e amigos, solidarizando-se com todos os que sofrem com essa perda.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo André-PB, 31 de outubro de 2026.

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Santo André-PB

Publicada por: MARCIEL PAULINO DA SILVA

Autorizada por: MATEUS ALVES DE LIMA

Código: 20261031122628 **Data da publicação:** 31/10/2026 **Registro no sistema:** 31/10/2026 12:36:39